



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005-2021 OBJETO: "FORNECIMENTO DE ÓLEO TIPO S-10, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA PARA ABASTECIMENTO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE URANDI (BA), A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO NO 177/2019 CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) VINCULADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO Nº 033/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 DP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 DP - COPESA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.897.396/0001-72

RETIFICAÇÃO

- ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010- DAYANE



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**CDS ALTO SERTÃO-BA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021-PP Objeto: “fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)”. Data: 30/08/2021 Disputa de Preços: 09h00min. **Editais:** Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. Caetitê, BA 16/08/2021, RosaneLima-Pregoeira(77)34543994. E-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

COTA EXCLUSIVA – CONTRATAÇÃO DE MEL, ME E EPP

Constitui o objeto da presente licitação fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

Abertura do Certame: 30 de Agosto de 2021. HORÁRIO: 09h00min

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ N.º _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____
 E-MAIL: _____
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____
 TELEFONE: _____

Solicitamos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através de seu o Sector de Compras e Licitações, instrumento convocatório acima identificado, incluindo anexos pertinentes a referida licitação.

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis ao CDS Alto Sertão-Ba, **para apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido**. O não encaminhamento do protocolo exige a Equipe de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Caetité, Estado da Bahia, em ____ de _____ de 2021.

 REPRESENTANTE LEGAL

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET PELO SÍTIO

www.cdsaltosertao.ba.gov.br



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021-PP****COTA EXCLUSIVA CONTRATAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/CDS-ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Srª. Rosane da Silva Lima e Equipe de Apoio, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio Cds-Alto Sertão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando “combustível”, de acordo com a Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações, e normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é o fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

DATA DO CERTAME e ENTREGA DOS ENVELOPES (presencial): Em sessão pública às 09h00 no dia 30 de Agosto de 2021.

LOCAL DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões do Anexo do CDS – Alto Sertão, localizada na Rua da Chácara, nº 294 – Chacara – Caetité/Ba, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES POR VIA POSTAL:

Os envelopes contendo a proposta, documentos da habilitação e credenciamento, devidamente lacrados, **para aqueles que NÃO participarão presencialmente da licitação**, devem ser protocolados e entregues no Setor de PROTOCOLO deste consórcio, no endereço Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000, impreterivelmente até às 08:30 horas do dia 30 de Agosto de 2021.

Obtenção de esclarecimentos e informações: Junto ao Consórcio, em sua sede, situada na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por e-mail licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no site www.cdsaltosertao.ba.gov.br ou pelo telefone 3454 - 3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

PREÂMBULO: O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é uma Autarquia Inter federativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, que possui 17 (dezessete) municípios consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intensões.

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é um consórcio multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontra-se as diversas demandas regionais, dentre elas, a recuperação de estradas, ações de convivência com a seca e outras que necessitam de veículos e maquinário para desenvolvimento das atividades.

Para tanto, o CDS-Alto Sertão busca convênios e Termos de Cooperação com o estado da Bahia, tendo recebido como doação do Governo do Estado, através da Secretária de Desenvolvimento de Integração Regional, uma patrulha mecanizada constituída de quatro máquinas para programas relacionados a “SECA” na região do semiárido, assim como, Concessão da área e equipamentos do extinto DERBA e 21 (vinte e uma) máquinas com intuito de manutenção de estradas e demais obras nos municípios do consórcio.

1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

A presente despesa será realizada através de procedimento licitatório. O presente procedimento visa fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Somente poderão participar as empresas que enquadradas na condição de Microempreendedor Individual, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em razão do valor estimado da licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

2.7 A Empresa que comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terá tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação.

2.8 - Para efeito desta Licitação, considera-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aquela que apresentar na sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso, ou ainda que caso não tenham as denominações em seu nome que apresentem declaração nos termos deste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02(dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Consórcio, cabendo a Pregoeira decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas;

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados dos seguintes documentos:



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- a) As empresas deverão apresentar na fase de credenciamento cópia do estatuto social, contrato social, e/ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e também ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e cópia dos documentos de identificação que contenha foto, RG ou Carteira de Habilitação do sócio que participará, devidamente autenticado. (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);
- b) Quando se tratar de PROCURADOR além dos documentos exigidos acima (4.1 – a) para os representantes legais, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO e ou PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório competente, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Modelo conforme ANEXO VIII.

4.2 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da proponente da fase de lances, salvo fundada justificativa, seguida de autorização expressa da Pregoeira.

4.4 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, Anexo VI.

4.5. Todas as empresas licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

4.6. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.7 – Todos os documentos que se apresentarem com cópia deverão estar devidamente autenticados por cartório legal e/ou autenticados no início da sessão a sessão pela Pregoeira ou Equipe

4.8. Somente as empresas que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

decisões da Pregoeira, assinar documentos e ata, onde estará registrado todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.9. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

5.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 04 deste, a Pregoeira não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

5.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a pregoeira fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes A - "Proposta de Preços" e B - "Documentos de Habilitação", sendo somente as proponentes credenciadas com representante poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

LICITANTE: _____

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

LICITANTE: _____

5.4. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, Credenciamento. Não será necessário a inclusão do documento pessoal no credenciamento, mas sim do documento de constituição da empresa para comprovação que possui atividade pertinente ao objeto a ser licitado. Devem os mesmos serem entregues até o último dia útil anterior a data da licitação, mediante protocolo no setor competente e devidamente lacrado. Sob pena de ser desconsiderado.

5.5. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

5.6 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

5.7. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

5.8. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

5.11. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.12. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.13. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.14. A não-entrega da DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.15. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **PREÇO UNITÁRIO** (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**) e preço total do item (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**), com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, devidamente datadas rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O Consórcio não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que será mediante autorização emitida pela Secretaria solicitante, em até 07 dias úteis.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

6.7. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.8. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

6.9. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

6.10. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

6.11 . Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a Proposta de preços impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1 As licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) apresentar todos os documentos de todos os sócios;

f) os documentos já apresentados no credenciamento não precisam ser anexados ao documento de habilitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede do licitante;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Obs. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante, que será devidamente conferida pela Equipe de Apio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2008. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - b.) Cópia do demonstrativo contábil e balanço patrimonial do último exercício financeiro **ano 2020**, com selo online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial;
- b.1) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância de 10% (dez por cento) do capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido do valor estimado da contratação.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**7.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a) Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da licitante;
- b) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo – Anexo II.
- c) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Anexo III
- d) Declaração de que não emprega servidor publico, – Anexo IV
- e) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional. – Anexo V

7.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

8.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL GLOBAL**, inferiores à proposta de menor preço.

8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da (s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) item(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.12.1.1 Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo III deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.15. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos; O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.16 - Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na Consórcio no endereço preambular a Pregoeira, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outra espécie de protocolo, por qualquer outro meio não será recebido, não havendo qualquer validade o respectivo recurso.

8.17. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora;



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

8.18. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.19. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio à Pregoeira.

8.20. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da licitação;

8.21. Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.22. Poderá ocorrer revisão dos preços em causas máximas. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela *Pregoeira e licitantes presentes*.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado de até 07 dias úteis.

9.3. É facultada ao Consórcio Público, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdosaltoertao.ba.gov.br

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada ao Consórcio Público, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo

1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIO ESTADUAIS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Material de Consumo

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, transferência para conta corrente em nome da empresa vencedora, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

12.2 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

12.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a. para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b. para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

12.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. As empresas vencedoras entregarão os produtos nos locais indicados pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

13.1.1. Os técnicos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de equipamento rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.2.1. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a pregoeira a aos técnicos do Consórcio Público o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Fica entendido que o Edital – Pregão Presencial nº 005/21-PP e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

17.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **ANEXO I** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- b) **ANEXO II** - Declaração de regularidade quanto ao trabalho do menor
- c) **ANEXO III** – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de que não emprega servidor público
- e) **ANEXO V** – Declaração optante ou não pelo simples nacional
- f) **ANEXO VI** – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (lei complementar nº. 123/2006)
- g) **ANEXO VII** - Termo de Referência - Especificações;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- i) **ANEXO IX** – Minuta do Contrato;
- j) **ANEXO X** - Resumo de Instrumento Contratual.

Caetité, 16 de agosto de 2021.

ROSANE DA SILVA LIMA
Pregoeira Oficial



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021-PP****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador) DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório do Cds-Alto Sertão para contratação de empresa especializada na “fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)”.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-PP****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/21-PP****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdssaltosertao.ba.gov.br**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/21-PP****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/21 PP

DECLARAÇÃO – (NÃO) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

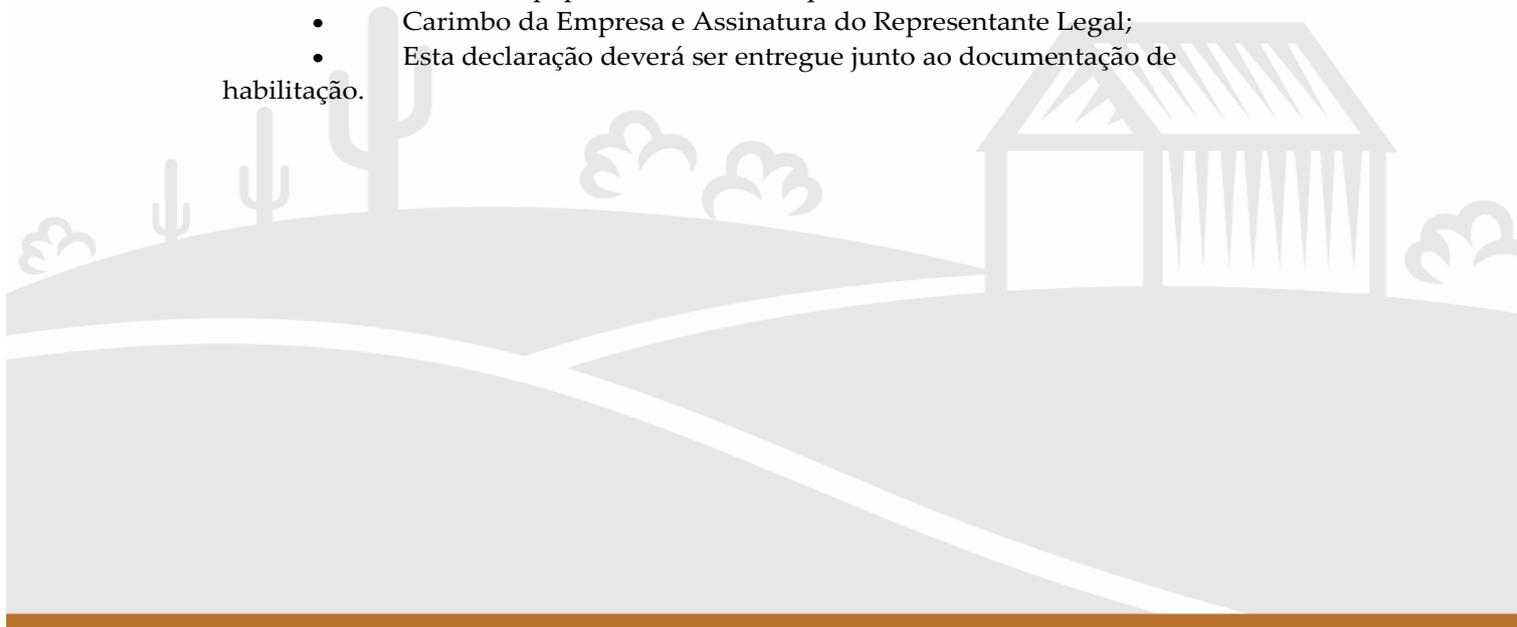
A..... (Razão Social da Empresa),
estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, sob as
penas da Lei, que, () **SIM** () **NÃO**, é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL N.º.005/21PP****MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
CNPJ. N.º. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

A N E X O V I I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º.003/20 PP COTA PRINCIPAL – exclusiva – CONTRATAÇÃO DE MEI, ME E EPP

Objeto: fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

LOTE 1 - COMBUSTÍVEL					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Óleo Diesel S-10	15150	Litros		
VALOR TOTAL R\$					

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____

Esta proposta é válida por: 60 dias.

Prazo de Validade do Produto: _____

Prazo de Entrega: 07 dias úteis após a emissão da requisição.

Data: ____/____/____.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Assinatura – Responsável





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º.005/21PP

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º(XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Consórcio Público (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º.003/20-PP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o PREGÃO PRESENCIAL N.º.001/21-PP .

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- RECONHECER FIRMA(S) NO CARTÓRIO COMPETENTE;
- ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR, DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINOU A CARTA DE CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

A N E X O I X
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/20-PP

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ao representado por seu presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/21-PP**, pelo Consórcio Público em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/21-PP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até o término da vigência do convênio em referência, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da CONTRATADA:



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- a) entregar o produto descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento do Consórcio Público Solicitante, em no máximo 07 dias úteis.
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/21-PP, da qual resultou o presente Contrato.

II- do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o(s) /produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1.º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, a importância mensal de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/21-PP, conforme planilha abaixo:

COMBUSTÍVEL					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIESEL S-10	15150	LITROS		
VALOR TOTAL R\$					





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo

1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIO ESTADUAIS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Material de Consumo

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/20-PP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, ____ de _____ de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**ANEXO X****RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/21-PP****CONTRATO Nº xxxxx/21-PP**

Resumo do objetivo:	fornecimento de Óleo tipo S-10, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda para abastecimento exclusivo dos veículos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS ALTO SERTÃO, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Urandi (Ba), a fim de atender as atividades do Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)
Modalidade:	Pregão Presencial
Crédito da despesa:	<p>UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO</p> <p>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo</p> <p>1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIO ESTADUAIS 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$..... (.....)
Vigência do contrato:	Termo de Convênio no 177/2019 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)
Data do contrato:
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	





CARTA-CONTRATO Nº 033/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Empresa: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 12.986.457/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 1885 SÃO FRANCISCO GUANAMBI TELEFONE: (77) 34516032
REPRESENTANTE: WILLIAM PAES SENA CPF 806.938.495-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – “aquisição de peças e serviços para veículos pesados e máquinas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto SERTÃO.

LOTE 20 – KOMATSU WA200			
PEÇAS			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 19.600,00	R\$	19.600,00
PETRAC PEÇAS PARA TRANSPORTES	R\$ 20.384,00	R\$	20.384,00
MECRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.776,00	R\$	20.776,00
MÉDIA DOS 03 ORÇAMENTOS R\$ 20.253,34			
VALOR COM DESCONTO 6,1% (1.235,45) = R\$ 19.017,89			

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

O valor referente a prestação dos serviços é de **R\$ 19.017,89 (Dezenove mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.



**CLÁUSULA SÉXTA: DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 17 de agosto de 2021.

ASSINATURAS
<p>_____</p> <p>PEDRO CARDOSO CASTRO PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____</p> <p>WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 12.986.457/0001-04</p>



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.brTERMO ADITIVO CONTRATUALCONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 DPDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 DP

OBJETO DO CONTRATO Nº024/21: “aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do Contrato nº024/2021, em vista o reajuste de preços dos produtos contratados, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme planilha de preços atualizada.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO - CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02

CONTRATADO: COPESA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/ CPF: 04.897.396/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, d e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 65, II, d e § 1º da Lei nº 8.666/93.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2021 DP

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

EMENTA: TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 024/21DP, POR REAJUSTE DE PREÇO UNITÁRIO E ADITIVO DE 25%, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E COPESA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS LTDA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **COPESA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ/ CPF: 04.897.396/0001-72 ENDEREÇO: AV. Waldick Soriano nº 171 – Buenos Aires - CEP 46.4000-000 – Caetité/BA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/21 DP, proveniente da Dispensa de Licitação nº 024/2021 DP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Artigo 65, II, d e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº024/21:

Constitui objeto do Contrato originário nº 0024/2021 a "aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº024/21:

O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do Contrato nº024/2021, em vista o reajuste de preços dos produtos contratados,





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

que incide diretamente nos valores pactuados, conforme planilha de preços atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do Contrato originário nº024/2021 é de e R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais), que com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 4.347,50 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totaliza o valor global, com o presente aditivo, em **R\$ 21.707,50 (vinte e um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR POR ITEM:

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro do Contrato nº024/2021, tendo em vista o reajuste dos produtos, fica alterada a planilha constante na sua Cláusula segunda do referido contrato, ficando assim determinado o valor dos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Garantia	Quant	Unid	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Bateria 150 amp.	Moura	15 meses	04	UN	811,00	3.244,00
2	Bateria 100 amp	Moura	15 meses	06	UN	645,00	3.870,00
3	Bateria 90 amp	Moura		04	UN	620,00	2.480,00
4	Bateria 80 amp	Moura	15 meses	06	UN	552,00	3.312,00
5	Bateria 70 amp	Moura	15 meses	06	UN	508,00	3.048,00
6	Bateria 60 amp	Moura	18 meses	04	UN	374,00	1.496,00
7	Bateria 45 amp	Moura	18 meses	06	UN	333,00	1.998,00

Parágrafo único. A Contratada compromete-se sobre a veracidade das informações solicitadas em Ofício de Realinhamento de preços e documentos apresentados, sob pena de aplicação das medidas legais.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo

Ação: 1.008 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA BASE LEGAL:

O presente Termo Aditivo sujeita-se às normas disciplinares no Artigo 65, II, "d" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetité, 17 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO

COPESA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.897.396/0001-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

Referência: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2021 DP.

1. Da Justificativa:

O Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, assim determina:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Por sua vez, o parágrafo primeiro do mesmo dispositivo legal determina:

"(...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

De fato, na presente situação, é notório o aumento de preço em diversos produtos, principalmente, em razão da pandemia do Covid 19, sendo, realmente, necessário um reequilíbrio do contrato para se onerar demais o fornecedor, ao tempo em que os reajustes encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

2. Da Autorização da Autoridade superior da Administração:

Considerando o quanto exposto na justificativa acima, Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que, os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, neste ato, no uso de minhas atribuições legais, assino abaixo autorizando o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, oriundo do Processo de Dispensa de licitação nº 024/2021.

Caetité, 17 de agosto de 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO



ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 001/2021 – PUBLICADO EM SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO
DE 2021 • ANO VIII | N.º 747

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
001/2021

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
001/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8840-D282-7C0A-510E-0690> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8840-D282-7C0A-510E-0690



Hash do Documento

6a7f857e9f19e187806e922323cc621952b4a4a0fdb9efb76cbb42cd8a07dcdb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2021 17:36 UTC-03:00